



## MOÇÃO Nº 594/2023

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

O município é a célula básica de nossa democracia, onde as políticas públicas têm impacto direto na vida dos cidadãos. Há tempos, no entanto, os municípios enfrentam desafios significativos, que vão desde a escassez de recursos para prover serviços essenciais até a necessidade de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento econômico. A PEC nº 27/2023 representa um passo importante na correção dessas disparidades;

Um passo importante na correção dessas disparidades, pode vir da aprovação da PEC 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, e que traz consigo diversas vantagens como as descritas abaixo:

1. Fortalecimento da Autonomia Municipal: Ao disciplinar a distribuição de recursos ao Fundo de Participação dos Municípios, a PEC proporciona maior previsibilidade e estabilidade financeira aos municípios, permitindo que eles planejem e executem suas políticas com mais eficiência;

2. Desenvolvimento Regional Sustentável: A criação dos Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste é uma valiosa iniciativa na promoção do desenvolvimento regional equitativo, incentivando investimentos em áreas que historicamente tiveram menos recursos para crescer;

3. Combate às Desigualdades Sociais: A PEC nº 27/2023 atua como um instrumento para reduzir as disparidades socioeconômicas em nosso país, direcionando recursos de maneira mais justa e eficaz;

4. Fomento à Geração de Empregos e Renda: Através do estímulo a projetos de desenvolvimento regional, a proposta contribuirá para a criação de empregos, o fortalecimento do setor produtivo e o aumento da renda da população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros;

5. Equilíbrio Fiscal e Econômico: A PEC nº 27/2023 busca harmonizar as contas públicas, promovendo a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira do Estado brasileiro;

Elt





6. Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos: A regulamentação da distribuição de recursos contribui para uma gestão mais eficiente e transparente das verbas públicas, reduzindo desperdícios e desvios.

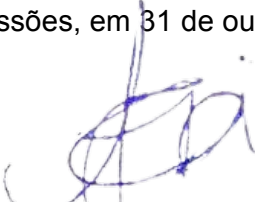
Pela relevância do tema,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27/2023, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer e demais coordenadores de bancadas dos Estados do Sul e do Sudeste, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Toninho Wandscheer (PROS/PR), Coordenador da Bancada Federal do Paraná;
2. Deputado Darci de Matos (PSD/SC), Coordenador da Bancada Federal de Santa Catarina;
3. Deputado Giovani Cherini (PL/RS), Coordenador da Bancada Federal do Rio Grande do Sul;
4. Deputado Alexandre Leite (União/SP), Coordenador da Bancada Federal de São Paulo;
5. Deputado Gurgel (PL/RJ), Coordenador da Bancada Federal do Rio de Janeiro;
6. Deputado Diego Andrade (PSD/MG), Coordenador da Bancada Federal de Minas Gerais;
7. Deputado Da Vitória (PP/ES), Coordenador da Bancada Federal do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarloš Vektor Oeste

